LEI Nº 0183, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.000.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA".

MARIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 600 (seiscentos) litros de combustível (gasolina) a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Major Vieira - SC.

Art. 2º - A quantidade de combustível (gasolina) descrito no *"caput"* do artigo anterior será doada da seguinte forma:

I - 100 (cem) litros no mês de julho de 2000.

II - 100 (cem) litros no mês de agosto de 2000.

III - 100 (cem) litros no mês de setembro de 2000.

IV - 100 (cem) litros no mês de outubro de 2000.

V - 100 (cem) litros no mês de novembro de 2000.

VI - 100 (cem) litros no mês de dezembro de 2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, terça-feira, 19 de setembro de 2000.

MARIO SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

ORIVAL ADOLFO WITT
Secret. Munic. de Adm. e Finanças